



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/08/2021

Rel. 400/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5829/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AGCM CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de CAMPO BOM/RS, numa área de 14,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°38'15,416''S/51°02'35,863''W; 29°37'43,084''S/51°02'35,863''W; 29°37'43,084''S/51°02'41,428''W; 29°38'15,416''S/51°02'41,428''W; 29°38'15,416''S/51°02'35,863''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 810.758/2018) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 7

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/08/2021

Rel. 400/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



F8586335-EE8D4E7A-84D35AF9-AC2EDBA0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 8

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/08/2021

Rel. 400/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5830/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CRISTHIAN PALUDO, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de FREDERICO WESTPHALEN/RS, numa área de 46,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 27°20'30,750''S/53°23'40,300''W; 27°20'30,750''S/53°23'07,760''W; 27°20'47,560''S/53°23'07,760''W; 27°20'47,560''S/53°23'40,300''W; 27°20'30,750''S/53°23'40,300''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 810.802/2018) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 9

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/08/2021

Rel. 400/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



013BB5EF-FB4441D5-908D9114-05B83C53

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 10

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/08/2021

Rel. 400/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5831/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RALF SIEWERDT, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PELOTAS/RS, numa área de 49,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
31°41'04,420''S/52°19'06,760''W;31°41'17,560''S/52°19'06,760''W;31°41'17,560''S/52°18'55,060''W;31°41'25,480''S/52°18'55,060''W;31°41'36,690''S/52°18'55,060''W;31°41'36,690''S/52°19'18,820''W;31°41'29,160''S/52°19'18,820''W;31°41'04,420''S/52°19'18,820''W;31°41'04,420''S/52°19'14,280''W;31°41'04,420''S/52°19'06,760''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 11

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/08/2021

Rel. 400/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.825/2018) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4BC3FF19-416442CA-BC9D2FB8-FE2FE7D6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 12

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/08/2021

Rel. 400/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5832/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RALF SIEWERDT, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PELOTAS/RS, numa área de 49,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
31°41'41,430''S/52°19'29,390''W;31°41'41,430''S/52°19'34,950''W;31°41'06,300''S/52°19'34,950''W;31°41'06,300''S/52°19'30,860''W;31°41'00,280''S/52°19'30,860''W;31°41'00,280''S/52°19'22,810''W;31°40'50,570''S/52°19'22,810''W;31°40'50,570''S/52°19'14,280''W;31°41'04,420''S/52°19'14,280''W;31°41'04,420''S/52°19'18,820''W;31°41'29,160''S/52°19'18,820''W;31°41'29,160''S/52°19'29,390''W;31°41'41,430''S/52°19'29,390''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 13

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/08/2021

Rel. 400/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.826/2018) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



429E202D-FB9A4658-81C56BD3-361815F8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 14

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/08/2021

Rel. 400/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5833/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RALF SIEWERDT, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PELOTAS/RS, numa área de 49,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
31°41'49,230''S/52°19'52,630''W;31°41'49,230''S/52°19'56,920''W;31°41'17,760''S/52°19'56,920''W;31°41'17,760''S/52°19'48,140''W;31°41'14,690''S/52°19'48,140''W;31°41'14,690''S/52°19'37,170''W;31°41'06,300''S/52°19'37,170''W;31°41'06,300''S/52°19'34,950''W;31°41'41,430''S/52°19'34,950''W;31°41'41,430''S/52°19'52,630''W;31°41'49,230''S/52°19'52,630''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 15

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/08/2021

Rel. 400/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.827/2018) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9A9EF90D-FF854261-A8377514-F8DD3AAF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 16

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/08/2021

Rel. 400/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5834/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RALF SIEWERDT, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PELOTAS/RS, numa área de 49,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
31°41'17,760''S/52°19'56,920''W;31°41'49,230''S/52°19'56,920''W;31°41'49,230''S/52°20'14,520''W;31°41'25,780''S/52°20'14,520''W;31°41'25,780''S/52°20'22,260''W;31°41'17,760''S/52°20'22,260''W;31°41'17,760''S/52°19'56,920''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 17

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/08/2021

Rel. 400/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 810.828/2018) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



07CB9C10-73A24CCF-9CAC7BA8-102E44AE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 18

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/08/2021

Rel. 400/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5835/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AGREGA MINERADORA LTDA, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de CACHOEIRA DO SUL/RS, numa área de 43,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
30°04'26,733''S/52°53'58,223''W;30°04'26,733''S/52°54'00,806''W;30°04'27,828''S/52°54'00,806''W;30°04'27,828''S/52°54'02,218''W;30°04'29,210''S/52°54'02,218''W;30°04'29,210''S/52°54'03,967''W;30°04'30,721''S/52°54'03,967''W;30°04'30,721''S/52°54'05,630''W;30°04'32,022''S/52°54'05,630''W;30°04'32,022''S/52°54'06,958''W;30°04'33,174''S/52°54'06,958''W;30°04'33,174''S/52°54'08,261''W;30°04'34,461''S/52°54'08,261''W;30°04'34,461''S/52°54'09,301''W;30°04'36,080''S/52°54'09,301''W;30°04'36,080''S/52°54'08,648''W;30°04'37,818''S/52°54'08,648''W;30°04'37,818''S/52°54'09,564''W;30°04'39,609''S/52°54'09,564''W;30°04'39,609''S/52°54'10,400''W;30°04'41,333''S/52°54'10,400''W;30°04'41,333''S/52°54'08,664''W;30°04'43,042''S/52°54'08,664''W;30°04'43,042''S/52°54'06,861''W;30°04'44,505''S/52°54'06,861''W;30°04'44,505''S/52°54'04,724''W;30°04'45,864''S/52°54'04,724''W;30°04'45,864''S/52°54'03,028''W;30°04'46,600''S/52°54'03,028''W;30°04'46,600''S/52°54'01,429''W;30°04'47,390''S/52°54'01,429''W;30°04'47,390''S/52°53'59,391''W;30°04'47,959''S/52°53'59,391''W;30°04'47,959''S/52°53'57,502''W;30°04'48,562''S/52°53'55,328''W;30°04'49,247''S/52°53'55,328''W;30°04'49,247''S/52°53'52,911''W;30°04'49,973''S/52°53'52,911''W;30°04'49,973''S/52°53'50,452''W;30°04'50,623''S/52°53'50,452''W;30°04'50,623''S/52°53'48,035''W;30°04'51,233''S/52°53'48,035''W;30°04'51,233''S/52°53'45,463''W;30°04'51,848''S/52°53'45,463''W;30°04'51,848''S/52°53'43,089''W;30°04'52,762''S/52°53'43,089''W;30°04'52,762''S/52°53'31,934''W;30°04'52,119''S/52°53'31,934''W;30°04'52,119''S/52

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 19

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/08/2021

Rel. 400/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

°53'29,291''W;30°04'51,678''S/52°53'29,291''W;30°04'51,678''S
/52°53'27,405''W;30°04'50,821''S/52°53'27,405''W;30°04'50,821
''S/52°53'26,152''W;30°04'50,052''S/52°53'26,152''W;30°04'50,
052''S/52°53'24,861''W;30°04'49,091''S/52°53'24,861''W;30°04'
49,091''S/52°53'26,251''W;30°04'48,053''S/52°53'26,251''W;30°
04'48,053''S/52°53'27,755''W;30°04'47,032''S/52°53'27,755''W;
30°04'47,032''S/52°53'29,149''W;30°04'46,166''S/52°53'29,149'
''W;30°04'46,166''S/52°53'30,634''W;30°04'45,090''S/52°53'30,6
34''W;30°04'45,090''S/52°53'32,226''W;30°04'43,991''S/52°53'3
2,226''W;30°04'43,991''S/52°53'33,928''W;30°04'42,948''S/52°5
3'33,928''W;30°04'42,948''S/52°53'35,432''W;30°04'41,909''S/5
2°53'35,432''W;30°04'41,909''S/52°53'37,231''W;30°04'42,479''
S/52°53'37,231''W;30°04'42,793''S/52°53'37,231''W;30°04'42,79
3''S/52°53'50,860''W;30°04'42,641''S/52°53'50,860''W;30°04'38
,419''S/52°53'50,860''W;30°04'36,300''S/52°53'50,860''W;30°04
'36,300''S/52°53'46,396''W;30°04'36,300''S/52°53'44,700''W;30
°04'36,868''S/52°53'44,700''W;30°04'36,868''S/52°53'44,025''W
;30°04'36,215''S/52°53'44,025''W;30°04'36,215''S/52°53'45,683
''W;30°04'35,096''S/52°53'45,683''W;30°04'35,096''S/52°53'47,
517''W;30°04'34,908''S/52°53'47,517''W;30°04'34,908''S/52°53'
47,855''W;30°04'33,879''S/52°53'47,855''W;30°04'33,879''S/52°
53'49,106''W;30°04'32,723''S/52°53'49,106''W;30°04'32,723''S/
52°53'51,137''W;30°04'31,484''S/52°53'51,137''W;30°04'31,484'
''S/52°53'52,991''W;30°04'30,819''S/52°53'52,991''W;30°04'30,8
19''S/52°53'53,192''W;30°04'30,343''S/52°53'53,192''W;30°04'3
0,343''S/52°53'54,625''W;30°04'29,032''S/52°53'54,625''W;30°0
4'29,032''S/52°53'56,477''W;30°04'28,630''S/52°53'56,477''W;3
0°04'28,630''S/52°53'56,848''W;30°04'27,949''S/52°53'56,848''
W;30°04'27,949''S/52°53'58,223''W;30°04'26,733''S/52°53'58,22
3''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 20

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/08/2021

Rel. 400/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.493/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9E6F6C9A-2364498F-919D94F2-E2786D1D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 21

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/08/2021

Rel. 400/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5836/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AGREGA MINERADORA LTDA, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de FORMIGUEIRO/RS, RESTINGA SÊCA/RS, numa área de 4,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

29°56'36,498''S/53°19'39,986''W;29°56'34,026''S/53°19'39,986''W;29°56'34,026''S/53°19'17,731''W;29°56'34,889''S/53°19'17,731''W;29°56'34,889''S/53°19'15,456''W;29°56'35,132''S/53°19'15,456''W;29°56'35,132''S/53°19'15,610''W;29°56'35,489''S/53°19'15,610''W;29°56'35,489''S/53°19'15,747''W;29°56'35,881''S/53°19'15,747''W;29°56'35,881''S/53°19'15,858''W;29°56'36,236''S/53°19'15,858''W;29°56'36,236''S/53°19'15,968''W;29°56'36,498''S/53°19'15,968''W;29°56'36,498''S/53°19'39,986''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 22

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/08/2021

Rel. 400/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.494/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



2E932B7A-86664344-A49D0BE8-8C37B2AC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 23

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/08/2021

Rel. 400/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5837/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DOUGLAS LUIS STEIN, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de SAPIRANGA/RS, numa área de 49,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
29°41'07,385''S/50°59'33,364''W;29°41'07,385''S/50°59'07,120''W;29°41'14,721''S/50°59'07,120''W;29°41'14,721''S/50°58'58,759''W;29°41'20,979''S/50°58'58,759''W;29°41'20,979''S/50°58'54,704''W;29°41'26,697''S/50°58'54,704''W;29°41'26,697''S/50°59'30,370''W;29°41'20,330''S/50°59'30,370''W;29°41'20,330''S/50°59'32,216''W;29°41'13,391''S/50°59'32,216''W;29°41'13,391''S/50°59'33,364''W;29°41'07,385''S/50°59'33,364''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 24

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 17/08/2021

Rel. 400/2021-SEDE-RS

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.498/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



57534F71-3E53476C-A2F681B4-B85325E1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2676 Fls. 25

Em 01/09/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM